

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
ADRIELY MAGALHÃES ARAÚJO

Protocolo 74287760

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico nº 90694/2025/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0029.041042/2025-49

Objeto: Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Hospedagem e Alimentação, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 124/2026/SUPEL/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 25/05/2026, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE** para **RETIFICAR** o instrumento convocatório e seus anexos quanto à declaração relativa à contratação de pessoas privadas de liberdade, **CADASTUR, e entrega de documentos, bem como o devido momento, da subcontratada.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: supelcoedu@gmail.com.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2026.

RÓGER CARDOSO
Pregoeiro SUPEL-COEDU
Portaria nº 124/2026/SUPEL/GAB

Protocolo 74564482

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90137/2024		
Data da Homologação:	07/07/2026	Processo nº	0033.013267/2023-84
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS Polícia Civil - PC Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP Corpo de Bombeiros Militar - CBM Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Polícia Militar - PM Superintendência Estadual de Turismo - SETUR Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual aquisição de televisores e suporte de TV, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não

aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	--------	-----------

0001	Televisor de tecnologia LED. - Deve possuir tamanho da tela de no mínimo 60"; frequência mínima de 60hz; processador de imagens moderno; painel de alta qualidade; modos de imagem otimizados; som estéreo; conectividade sem fio (Wi-Fi e Bluetooth); compatibilidade com espelhamento de dispositivos, possuir no mínimo uma entrada HDMI e USB, sintonizador digital e analógico, alimentação bivolt, controle remoto, compatível com suporte móvel e de parede. Garantia mínima: 12 meses.	2.348,00	UND	HQ	R\$ 3.101,72	R\$ 2.432,22	-21,58	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
0002	Suporte de Chão para TV com Rodízio - Pedestal para TV com bandeja. Possuir rodízios que facilitam a movimentação dos aparelhos. Possuir ajuste de altura da bandeja de vidro e ajuste de altura e giro de 360 graus da TV. Permitir a organização de cabos (esconder os cabos na sua estrutura). Possuir estabilidade quando utilizado com ITEM 01 - TV. Altura máxima de no mínimo 185 cm. Tamanho da bandeja de no mínimo (LxP) 40cm x 28 cm. Possuir rodízios com trava. Carga máxima de no mínimo 40kg. Cor Preta ou Branca. Vir acompanhado de todos acessórios necessários para instalação do ITEM 01. Ser totalmente compatível com ITEM 01 e 02 - TV.	2.490,00	UND	MULTIVISAO	R\$ 735,10	R\$ 415,00	-43,55	EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA
0003	Televisor 55' Polegadas SMART HD - Deve possuir no mínimo 55"; frequência mínima de 60hz; conectividade mínima: 01 entrada HDMI e 01 USB; quantidade mínima de entradas de audio e vídeo estéreo: 01. Tecnologia: Com acesso à internet (LAN). Idiomas do Menu: multi - idiomas; Acessórios Compatíveis: Controle remoto; Frequência: 60Hz ou superior; Recepção em: Digital; Recursos de Imagem: Ajustes de imagem; resolução mínima da Tela: 4K. Smart TV. Garantia mínima: 12 meses	201,00	UND	AOC	R\$ 2.542,39	R\$ 1.999,00	-21,37	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

0004	Televisor de tecnologia LED. - Deve possuir tamanho da tela de no mínimo 60"; frequência mínima de 60hz; processador de imagens moderno; painel de alta qualidade; modos de imagem otimizados; som estéreo; conectividade sem fio (Wi-Fi e Bluetooth); compatibilidade com espelhamento de dispositivos, possuir no mínimo uma entrada HDMI e USB, sintonizador digital e analógico, alimentação bivolt, controle remoto, compatível com suporte móvel e de parede. Garantia mínima: 12 meses. COTA DO ITEM 001	782,00	UND	PHILCO	R\$ 3.101,72	R\$ 2.657,76	-14,31	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
0005	Suporte de Chão para TV com Rodízio - Pedestal para TV com bandeja. Possuir rodízios que facilitam a movimentação dos aparelhos. Possuir ajuste de altura da bandeja de vidro e ajuste de altura e giro de 360 graus da TV. Permitir a organização de cabos (esconder os cabos na sua estrutura). Possuir estabilidade quando utilizado com ITEM 01 - TV. Altura máxima de no mínimo 185 cm. Tamanho da bandeja de no mínimo (LxP) 40cm x 28 cm. Possuir rodízios com trava. Carga máxima de no mínimo 40kg. Cor Preta ou Branca. Vir acompanhado de todos acessórios necessários para instalação do ITEM 01. Ser totalmente compatível com ITEM 01 e 02 - TV. COTA DO ITEM 002	829,00	UND	SUPORTES	R\$ 735,10	R\$ 730,00	-0,69	EOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA
0006	Televisor 55' Polegadas SMART HD - Deve possuir no mínimo 55"; frequência mínima de 60hz; conectividade mínima: 01 entrada HDMI e 01 USB; quantidade mínima de entradas de audio e vídeo estéreo: 01. Tecnologia: Com acesso à internet (LAN). Idiomas do Menu: multi - idiomas; Acessórios Compatíveis: Controle remoto; Frequência: 60Hz ou superior; Recepção em: Digital; Recursos de Imagem: Ajustes de imagem; resolução mínima da Tela: 4K. Smart TV. Garantia mínima: 12 meses. COTA DO ITEM 003	66,00	UND	PHILCO	R\$ 2.542,39	R\$ 2.539,99	-0,09	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
27.975.551/0003-99	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	RUA FRANCISCO SESQUIM, 356 - PLANETA	CARIACICA - ES	TAINÁ GONÇALVES NOVA DA COSTA	(61) 3968-9919
19.780.461/0001-52	EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA	Av. Atílio Pedro Pagani, 115- 6º Andar-Sala 612 - Pagani	PALHOCA - SC	JULIANA CARDOSO ABDO	(48) 3036-0434
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	ERODOVIA ES-010, 4255 A SALA 05 CHÁCARA 274A - JARDIM LIMOEIRO	SERRA ES	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO	(31) 3047-4990
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RUA QUINTINO BOCAIUUNA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO RO	DELVANE GOMES COSTA	(69) 3229-3455
35.724.523/0001-65	EOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	AVENIDA NICARÁGUA, 1520 SALA A - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO RO	BRUNO MAURICIO GALHARDO	(69) 99210-5023

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

Portaria nº 264 de 13 de outubro de 2025

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 74516395

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90109/2025		
Data da Homologação:	16/07/2026	Processo nº	0033.028048/2024-81
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Ventiladores industriais tipo parede para atender as unidades prisionais e setores que compõem a Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0033.013267/2023-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SUPORTES DE TV - IRP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90137/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/07/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2026

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Televisor de tecnologia LED. - Deve possuir tamanho da tela de no mínimo 60"; frequência mínima de 60hz; processador de imagens moderno; painel de alta qualidade; modos de imagem otimizados; som estéreo; conectividade sem fio (Wi-Fi e Bluetooth); compatibilidade com espelhamento de dispositivos, possuir no mínimo uma entrada HDMI e USB, sintonizador digital e analógico, alimentação bivolt, controle remoto, compatível com suporte móvel e de parede. Garantia mínima: 12 meses.	2.348,00	UND	HQ	R\$ 3.101,72	R\$ 2.432,22	-21,58	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
0002	Suporte de Chão para TV com Rodízio - Pedestal para TV com bandeja. Possuir rodízios que facilitam a movimentação dos aparelhos. Possuir ajuste de altura da bandeja de vidro e ajuste de altura e giro de 360 graus da TV. Permitir a organização de cabos (esconder os cabos na sua estrutura). Possuir estabilidade quando utilizado com ITEM 01 - TV. Altura máxima de no mínimo 185 cm. Tamanho da bandeja de no mínimo (LxP) 40cm x 28 cm. Possuir rodízios com trava. Carga máxima de no mínimo 40kg. Cor Preta ou Branca. Vir acompanhado de todos acessórios necessários para instalação do ITEM 01. Ser totalmente compatível com ITEM 01 e 02 - TV.	2.490,00	UND	MULTIVISAO	R\$ 735,10	R\$ 415,00	-43,55	EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA
0003	Televisor 55" Polegadas SMART HD - Deve possuir no mínimo 55"; frequência mínima de 60hz; conectividade mínima: 01 entrada HDMI e 01 USB; quantidade mínima de entradas de audio e vídeo estéreo: 01. Tecnologia: Com acesso à internet (LAN). Idiomas do Menu: multi - idiomas; Acessórios Compatíveis: Controle remoto; Frequência: 60Hz ou superior; Recepção em: Digital; Recursos de Imagem: Ajustes de imagem; resolução mínima da Tela: 4K. Smart TV. Garantia mínima: 12 meses	201,00	UND	AOC	R\$ 2.542,39	R\$ 1.999,00	-21,37	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
0004	Televisor de tecnologia LED. - Deve possuir tamanho da tela de no mínimo 60"; frequência mínima de 60hz; processador de imagens moderno; painel de alta qualidade; modos de imagem otimizados; som estéreo; conectividade sem fio (Wi-Fi e Bluetooth); compatibilidade com espelhamento de dispositivos, possuir no mínimo uma entrada HDMI e USB, sintonizador digital e analógico, alimentação bivolt, controle remoto, compatível com suporte móvel e de parede. Garantia mínima: 12 meses. COTA DO ITEM 001	782,00	UND	PHILCO	R\$ 3.101,72	R\$ 2.657,76	-14,31	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0033.013267/2023-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEVEISORES E SUPORTES DE TV - IRP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90137/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/07/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2026

0005	Suporte de Chão para TV com Rodízio - Pedestal para TV com bandeja. Possuir rodízios que facilitam a movimentação dos aparelhos. Possuir ajuste de altura da bandeja de vidro e ajuste de altura e giro de 360 graus da TV. Permitir a organização de cabos (esconder os cabos na sua estrutura). Possuir estabilidade quando utilizado com ITEM 01 - TV. Altura máxima de no mínimo 185 cm. Tamanho da bandeja de no mínimo (LxP) 40cm x 28 cm. Possuir rodízios com trava. Carga máxima de no mínimo 40kg. Cor Preta ou Branca. Vir acompanhado de todos acessórios necessários para instalação do ITEM 01. Ser totalmente compatível com ITEM 01 e 02 - TV. COTA DO ITEM 002	829,00	UND	SUPORTES	R\$ 735,10	R\$ 730,00	-0,69	EOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA
0006	Televisor 55" Polegadas SMART HD - Deve possuir no mínimo 55"; frequência mínima de 60hz; conectividade mínima: 01 entrada HDMI e 01 USB; quantidade mínima de entradas de áudio e vídeo estéreo: 01. Tecnologia: Com acesso à internet (LAN). Idiomas do Menu: multi - idiomas; Acessórios Compatíveis: Controle remoto; Frequência: 60Hz ou superior; Recepção em: Digital; Recursos de Imagem: Ajustes de imagem; resolução mínima da Tela: 4K. Smart TV. Garantia mínima: 12 meses. COTA DO ITEM 003	66,00	UND	PHILCO	R\$ 2.542,39	R\$ 2.539,99	-0,09	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

**ALVARO HENRIQUE DE LIMA
TEIXEIRA**
Superintendente Supel

Geovanna Pinheiro Alves
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
27.975.551/0003-99	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	RUA FRANCISCO SESQUIM, 356 - PLANETA	CARIACICA - ES	TAINÁ GONÇALVES NOVA DA COSTA	(61) 3968-9919
19.780.461/0001-52	EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA	Av. Atílio Pedro Pagani, 115- 6º Andar-Sala 612 - Pagani	PALHOCA - SC	JULIANA CARDOSO ABDO	(48) 3036-0434
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	RODOVIA ES-010, 4255 A SALA 05 CHÁCARA 274A - JARDIM LIMOEIRO	SERRA - ES	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO	(31) 3047-4990
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RUA QUINTINO BOCAIUÑA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	(69) 3229-3455
35.724.523/0001-65	EOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	AVENIDA NICARÁGUA, 1520 SALA A - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	BRUNO MAURICIO GALHARDO	(69) 99210-5023